



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 01/2016

O Dr. GUILHERME MAZZUCCO PORTELA, MM. Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em observância a Resolução nº 04/2013 do Conselho de Supervisão do Sistema dos Juizados do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Instaurar PROCESSO SELETIVO para o preenchimento da vaga para a função de Juiz Leigo remunerado do Juizado Especial Cível e Fazenda Pública da Comarca de Telêmaco Borba, determinando:

A distribuição, registro e autuação da presente Portaria como procedimento administrativo junto a Secretaria do Juizado Especial, para a seleção de Juízes Leigos remunerados do Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública;

A nomeação da servidora do Juizado Especial, Sr^a. Ciliane Justen Brancher para exercer a função de secretária do presente procedimento seletivo;

A abertura de conta corrente na Caixa Econômica Federal, agência desta Comarca, independentemente, de depósito prévio para uso exclusivo



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

do presente processo seletivo, em que serão efetuados os depósitos das taxas de inscrições e movimentadas as despesas do procedimento. Oficie-se;

A publicação e fixação do Edital nº 01/2016, nos termos da Resolução nº 04/2013 do Conselho de Supervisão do Sistema dos Juizados Especiais.

Encaminhe-se cópia a Supervisão Geral do Sistema de Juizados Especiais e a Ordem dos Advogados do Brasil, subsecção de Telêmaco Borba.

Telêmaco Borba, 15 de março de 2016.

Gulherme Mazzucco Portela
Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que recebi a presente Portaria do Excelentíssimo Sr. Dr. GUILHERME MAZZUCO PORTELA, MM. Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Telêmaco Borba, fazendo-a pública na presente data.

Certifico mais, que a registrei na Pasta de Registro de Portarias nº 01, às fls. 189, sob nº 04/2016, em atenção ao disposto no C.N., item 1.1.4.1.

Telêmaco Borba - PR, 15/03/2016.


Tiago Inocência Bertoldo Mota
Assistente da Direção do Fórum